



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário De Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Paulo César Lemos de Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taisa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 0757 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0448, de 07 de julho de 1999, alterada pelas Leis nºs 0915, de 18 de agosto de 2005 e 0960, de 30 de dezembro de 2005, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130204.0076.1547.0176/2026 GABINETE-AMPREV**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Jocildo Silva Lemos** do cargo em comissão de Diretor-Presidente, **Código FGS-4**, da Amapá Previdência, a contar de 11 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 137750

DECRETO Nº 0736 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o capítulo III, art. 3º, inciso I, do Decreto nº 9512, de 14/12/2023 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **CAP PM Ana Paula Souza de Oliveira** para exercer o cargo de Presidente do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, a contar de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 8593, de 10/02/26

Protocolo 137752

DECRETO Nº 10920 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Prorroga o prazo de vigência das Gerências de Projetos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados, até 31 de dezembro de 2026, os prazos de vigência das Gerências de Projetos e suas respectivas nomeações, conforme o Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 8565, de 30/12/25

ANEXO**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ**

1 - Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CBM

1 - Centro Psicossocial.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

1 - Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão.

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - DIAGRO

1 - Gerência de Execução de Defesa e Inspeção Agropecuária.

ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ

1 - Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão.

FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ - FSA

1 - Gerenciamento de Serviços de TI.

CASA CIVIL

1 - Integração;
2 - Apoio Técnico e Administrativo.

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - GSI

1 - Controle Interno Institucional Militar.

INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP

1 - Apoio às Ações da Hemorede;
2 - Gerência Técnica das Atividades do Laboratório de Sorologia.

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN

1 - Contratos e Convênios - GECON;
2 - Inteligência Penitenciária;
3 - Gerência de Informática - GEINF;
4 - Central de Monitoramento Eletrônico.

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA

1 - Laboratório de Biotecnologia;
2 - Pesquisa Arqueológica;
3 - Anfíbios do Amapá;
4 - Répteis do Amapá;
5 - Mamíferos do Amapá;
6 - Hidrometeorologia e Energias Renováveis;
7 - Curadoria da Coleção Científica Fauna do Amapá;
8 - Curadoria da Coleção Científica Herbário Amapaense;
9 - Coordenação do Projeto Tecnológico Fitoterápico;
10 - Laboratório de Sensoriamento Remoto e Análises Espaciais Aplicado a Ecossistemas Aquáticos;
11 - Laboratório de Geoquímica e Sedimentologia;
12 - Laboratório de Entomologia Médica;
13 - Laboratório de Tecnologia em Cerâmica;
14 - Núcleo de Ordenamento Territorial;
15 - Difusão Científica do Museu Sacaca;
16 - Programa Estadual de Gerenciamento Costeiro do Estado do Amapá - GERCO/AP;
17 - Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PMAP

1 - Peixinhos Voadores;
2 - Centro Psicossocial;
3 - Gerência do PROERD.

PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ - PRODAP

1 - Suporte ao Cliente.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

1 - Controle de Informações ao Regime Geral da Previdência Social.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA - SEAB

1 - Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

1 - Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM

1 - Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

1 - Transformação da Base Aérea do Amapá em Museu;
2 - Núcleo de Produção Digital do Amapá Equinócio - NPD/AP "Equinócio";
3 - Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão;
4 - Projeto de Preservação e Fortalecimento do Patrimônio Material e Imaterial dos Povos Indígenas do Amapá.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL

1 - Contratos e Convênios;
2 - Programas Especiais;
3 - Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa;
4 - Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão;
5 - Articulação Institucional;
6 - Centro Didático Novo Buritizal;
7 - Coordenadoria de Apoio aos Municípios;
8 - Assessoria de Comunicação;
9 - Serviços de Fisioterapia Esportiva.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

1 - Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão;
2 - Música, Cultura e Formação;
3 - Implantação do Superfácil Educação;
4 - Apoio às Ações Educacionais de Ensino e de Gestão;
5 - Implantação das Escolas em Tempo Integral da Rede Pública Estadual;
6 - Programa de Aprendizagem no Amapá - PAAP;
7 - Protagonismo Estudantil.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

1 - Implantação e Manutenção do SATE;
2 - Prestações de Contas do Governo;
3 - Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF

1 - Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão;
2 - Convênios Federais;
3 - Orçamento de Obras Públicas;
4 - Gerência de Segurança no Trabalho.

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**

- 1 - Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - ENAFRON no Estado do Amapá;
- 2 - Estatísticas e Análises Criminais;
- 3 - Núcleo de Arquitetura e Engenharia - NAE;
- 4 - Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - SEJUV

- 1 - Crédito para a Juventude.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

- 1 - Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão.

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
- SEPLAN**

- 1 - Unidade de Gestão de Programas Estratégicos;
- 2 - Gestão de Captação de Recursos do Estado;
- 3 - Integração ODS e Projetos Estratégicos.

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS
MULHERES - SEPM**

- 1 - Centro de Atendimento da Mulher e da Família Vítimas de Violência no Município de Santana;
- 2 - Atendimento da Mulher e da Família Vítimas de Violência;
- 3 - Atendimento à Mulher Vítima de Violência;
- 4 - Núcleo de Acolhimento e Orientação às Mulheres LBTI;
- 5 - Atendimento à Mulher Vítima de Violência (Municípios);
- 6 - Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão;
- 7 - Denúncia Mulher Amapá;
- 8 - Estatística e Banco de Dados da Violência de Gênero.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

- 1 - Saúde Integral da População Negra e Afrodescendente;
- 2 - Unidade de Atendimento em Alta Complexidade em Oncologia - UNACON/HCAL/SESA;
- 3 - Gerência Administrativa da Assistência Farmacêutica;
- 4 - Gerência Técnica em Diretrizes em Saúde;
- 5 - Pronto Atendimento Infantil - PAI/HCA/SESA;
- 6 - Técnica do Serviço de Nefrologia;
- 7 - Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão;
- 8 - Fiscalização de Contratos e Convênios;
- 9 - Acompanhamento das Demandas dos Órgãos de Controle.

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DO
EMPREENDEDORISMO - SETE**

- 1 - Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades;
- 2 - Apoio aos Programas de Geração de Emprego e Renda;
- 3 - Coordenadoria de Artesanato.

**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SETEC**

- 1 - Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão.

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE
- SETRAP**

- 1 - Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão;
- 2 - Gerência de Transportes e Terminais Ferroviários - GTTF;
- 3 - Gestão, Implantação e Acompanhamento de Impactos Ambientais - GEMA;
- 4 - Acompanhamento de Recursos Federais e Estaduais para a Infraestrutura de Transportes - GEINFRA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SEAS**

- 1 - Defesa Social e Institucional.

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO
CIDADÃO - SIAC/SUPER FÁCIL**

- 1 - Apoio ao Atendimento ao Cidadão do Município de Pedra Branca do Amapari;
- 2 - Apoio ao Atendimento ao Cidadão do Município de Calçoene;
- 3 - Apoio ao Atendimento ao Cidadão do Município de Ferreira Gomes;
- 4 - Multilinguismo e Cidadania;
- 5 - Coordenação Geral da Unidade de Atendimento SIAC/Porto Grande;
- 6 - Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão;
- 7 - Coordenação Geral da Unidade de Atendimento SIAC Zona Oeste.

**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO
ESTADO DO AMAPÁ - SVS**

- 1 - Engenharia e Arquitetura Sanitária em Saúde - GEAS.

**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E
PARTICIPAÇÃO POPULAR - SEMPP**

- 1 - Gestão Social e Participação Popular;
- 2 - Mobilização Social.

SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO - SEHAB

- 1 - Projeto Conviver.

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS
INDÍGENAS - SEPI**

- 1 - Projetos Sociais Indígenas.

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
RURAL - SDR**

- 1 - Comissão Permanente de Contratações.

Protocolo 137753

DECRETO Nº 0758 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025

R E S O L V E :

Exonerar **Leandra Linhares da Silva** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 12 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 137754

DECRETO Nº 0759 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025

R E S O L V E :

Nomear **Jessica Caroline Brasil da Silva Fonseca** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 12 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 137755

DECRETO Nº 0760 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 0732**, de 10 de fevereiro de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.593**, de 10 de fevereiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Nomear **Ana Camila da Silva Lopes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 11 de fevereiro de 2026.”

Leia-se:

“Nomear **Ana Camila da Silva Lopes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 11 de fevereiro de 2026.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 137756

DECRETO Nº 0761 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150205.0076.1068.0067/2026 GAB - AGEAMAPA**,

R E S O L V E :

Autorizar **Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho**, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar do CEO Conference Brasil 2026 - BTG e de reuniões institucionais estratégicas, no período de 10 a 12 de fevereiro de 2026, sem ônus para o Estado.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 137757

DECRETO Nº 0762 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150205.0076.1068.0067/2026 GAB - AGEAMAPA**,

R E S O L V E :

Designar **Antônio Batista Ribeiro Neto**, Diretor de Atração de Investimento, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 10 a 12 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 137758

DECRETO Nº 0763 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0135/2026 GAB - DETRAN**,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 0672**, de 05 de fevereiro de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.590**, de 05 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 137759

DECRETO Nº 0764 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 0750**, de 10 de fevereiro de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.593**, de 10 de fevereiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“lotado na Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá.”

Leia-se:

“lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 137760

PORTARIA Nº 022/2026-CASA CIVIL

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 3.175, de 08 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 10323, de 17 de dezembro de 2025 e pelo Decreto nº 7269, de 18 de julho de 2025, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Casa Civil, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2075.1406.0007/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento do servidor **EDSON REINALDO DO CARMO ALVES**, Secretário Adjunto de Gestão e Logística, Subsídio/4, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP,

objetivando dar suporte e assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador Clécio Luís Vieira Vilhena, nas ações de governo nos referidos municípios, no período de 07 a 10.02.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2026.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado

Protocolo 137762

PORTARIA Nº 023/2026-CASA CIVIL

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2687.0002/2026 ASS-INFO-ESTRATEGICAS - CASA CIVIL,

R E S O L V E :

SUSPENDER o usufruto de férias da servidora **RITA DE CÂSSIA DE BEM DA CUNHA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assessor Técnico - Nível III, Código CDS- 3, da Assessoria de Suporte de Comunicação ao Governador, desta Casa Civil, concedido anteriormente através da Portaria nº 012/2026-CASA CIVIL, de 28 de janeiro de 2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 137764

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 028/2026 - CGE/AP****A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**

interina, nomeada pelo Decreto n.º 7.786, de 18 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos I e XI do art. 37 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeitos a Portaria n. 027/2026 - CGE/AP, de 9 de fevereiro de 2026, publicada no **Diário Oficial n. 8.592/2026**, a qual designou equipe de servidores para atuarem como equipe de fiscalização de execução de contrato.

Publique-se.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2026.
ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
Controladora-Geral do Estado - Interina

Protocolo 137674

PORTARIA Nº 029/2026 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO interina, nomeada pelo Decreto nº 7786, de 19 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

Considerando a **Portaria n. 159/2025 - CGE/AP**, de 5 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 8.487, a qual criou a **Comissão Técnica Permanente de Avaliação de Titulação (CTPAT)** para analisar e emitir manifestação sobre requerimentos de concessão do Adicional de Especialização no âmbito da Controladoria-Geral do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a referida Portaria n. 159/2025 - CGE/AP, a qual passa a vigorar com a seguinte alteração:

- Fica excluída da composição da Comissão **Jessica Tundelo Carvalho** (Responsável Técnico Nível III, matrícula n. 0996113-5-01);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2026.
ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
Controladora-Geral do Estado - Interina

Protocolo 137680

PORTARIA N. 030/2026 - CGE/AP**A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**

interina, nomeada pelo Decreto nº 7.786, de 18 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos I e XI do art. 37 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria n. 244/2025 - CGE/AP, de 15 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 8.555, cujo texto passa a vigorar com a seguinte redação nos seguintes trechos:

ONDE SE LÊ:

“Cria Comissão Técnica Permanente que será responsável pelo monitoramento dos programas e ações instituídos no Plano Plurianual (PPA) do Estado do Amapá, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, como Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Estado, tendo dentre suas atribuições, a fiscalização e o acompanhamento da execução física das ações governamentais”

LEIA-SE:

“Cria Comissão Técnica Permanente que será responsável pelo assessoramento do monitoramento dos programas e ações instituídos no Plano Plurianual (PPA) do Estado do Amapá, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, como Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Estado, tendo dentre suas atribuições, o assessoramento à atividade de monitoramento”

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento do Plano Plurianual - PPA, com a finalidade de acompanhar os programas e ações instituídos no referido instrumento de planejamento.”

LEIA-SE:

“Art. 1º Criar a Comissão de Assessoramento do Plano Plurianual - PPA, com a finalidade de assessorar os programas e ações instituídos no referido instrumento de planejamento.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2026.
ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
Controladora-Geral do Estado - Interina
(assinado eletronicamente)

Protocolo 137733

Polícia Civil**PORTARIA Nº 029, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

Designa nova Comissão para dar continuidade a instrução do Processo Administrativo Disciplinar n.º: 009/2025-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23.03.05 c/c Decreto nº 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE nº 8.501, de 25/09/2025 c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.2007, e tendo em vista a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras “a” e “g”, do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18 c/c art. 143, 148 e seguintes da Lei n.º 8.112/90 e,

CONSIDERANDO os motivos expostos no **Relatório parcial**, subscrito pelos integrantes da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 009/2025-DGPC**, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para a conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para compor a Comissão: **Josymaria Coelho Jorge**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula n.º 339733, como membro; **Alan Moutinho Albrecht**, Delegado de Polícia, matrícula n.º 2417900, como membro; **Bernardo Carrano Machado**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 1027786, como membro, para dar continuidade a apuração dos fatos narrados na Portaria de instauração n.º 142/2025-DGPC, publicada no DOE 8.412, de 20.05.2025.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 152, da Lei nº 8.112/90.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Daniel Paes Araújo Marsili
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 137672

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC N.º 002/2026-DGPC.

O **Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, com fulcro no art. 5º, inc. I, da Portaria n.º 115/2023-DGPC**, publicada no DOE n.º 7907, de 27/04/2023, a fim de cumprir o disposto no art. 11, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, **torna público** o extrato da celebração do **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 002/2026-DGPC** firmado com servidor público.

Auto de Investigação Preliminar Administrativo - AIPA n.º: 080/2026 - DD/CGPC

Servidor: I. F. D. L., Oficial Investigador de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores estaduais, matrícula n.º: 362000.

Descrição do fato: Conduzir viatura policial com imprudência, no dia 18/09/2025, por volta das 14h, no município de Santana/AP, vindo a se envolver em um acidente de trânsito (art. 118, §2º, X, da Lei 0883/2005).

VICTOR CRISPIM VINAGRE
Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá
Protocolo 137678

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 059/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL,
PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E PARA A 4ª FASE –
EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2022 DE ABERTURA - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.746, de 05 de setembro de 2022;

Considerando o Resultado Final da 1ª e da 2ª Fase do concurso e sua consequente Homologação, publicada por meio do Edital nº 012/2023;

Considerando, ainda, a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6000561-53.2026.8.03.0000 (Gabinete 09 – Tribunal de Justiça do Estado do Amapá);

RESOLVE:

I – Convocar a candidata ao cargo de Perito Odontologista, listada nos Anexos I, II e III deste Edital, habilitada na 1ª Fase - Prova Objetiva e Discursiva e 2ª Fase – Prova de Títulos, para participar da 3ª Fase – Exame Documental, da Avaliação de Candidatos com Deficiência e da 4ª Fase – Exame de Saúde, de caráter eliminatório, nos termos do item 13 e 14 do Edital nº 001/2022 de Abertura.

II – Informar a candidata que os formulários anexos a este Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos, juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 O candidato classificado na 1ª Fase - Prova Objetiva e Discursiva e na 2ª Fase – Prova de Títulos, relacionado nos Anexos I, II e III deste edital, no ato da convocação deverá se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados no item 6 deste Edital, munido de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de comprovação de escolaridade expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em conformidade com o quadro abaixo:

Escolaridade	Cargo	Formação Específica
Nível Superior	Perito Odontologista	Diploma de Bacharelado em Odontologia, registrado e expedido por Instituição de Ensino



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

		Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
--	--	---

- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) Documento militar, se do sexo masculino;
- e) CPF e comprovante de regularidade;
- f) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- g) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- h) Certidão negativa cível e de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;
- i) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- j) 01 foto 3x4;

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora transparente** na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida no item 1.1 deste Edital, com exceção do Diploma de nível Superior, Certificado de Nível Médio e/ou de Nível Técnico e/ou documento que comprove o desvinculo de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea "f)" (de preenchimento obrigatório na fase documental), os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior, Certificado de Nível Médio, Certificado Técnico exigido e/ou documento que comprove o desvinculo de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea "f)", será oportunizado prosseguindo as demais fases, nos termos do item 1.4, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.7 O candidato que exercer cargo com dedicação exclusiva deverá informar na Fase Documental.

1.8 Não será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, ressalvados os casos em que, por necessidade, a Comissão responsável pela 3ª Fase - Exame Documental poderá requerer documentação complementar para comprovar os requisitos de acessibilidades aos cargos concorridos. Da mesma forma que o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

2. DA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.1 O candidato convocado deverá se apresentar para avaliação da Equipe Multiprofissional, impreterivelmente no dia, local e horário estipulado no Anexo II deste Edital, munido de documento de identificação oficial com foto e de Laudo Médico original, expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

- a) O laudo médico a que se refere o subitem anterior poderá não ser devolvido ao candidato, passando a constituir documento do concurso.
- b) O Laudo Médico especificado no item 2.1 deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa portadora de deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e demais legislações vigentes.

2.2 Somente será avaliado o candidato relacionado no Anexo II do presente Edital, o qual foi aprovado no Concurso e se declarou portador de deficiência no ato da inscrição.

2.3 A Avaliação terá a finalidade de verificar se a deficiência de que o candidato é portador o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, nos termos do item 6.1 do Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições.

2.4 A avaliação será realizada por Equipe Multiprofissional composta por dois médicos peritos e um representante da carreira pleiteada, nomeados através de Portaria específica da Secretaria de Estado da Administração.

2.5 A Avaliação de constatação da deficiência será realizada observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.

2.6 Se necessário, a qualquer tempo a Equipe Multiprofissional poderá solicitar exames complementares, para a conclusão do diagnóstico e emissão de parecer final.

- a) Em todos os exames complementares, além do nome e número do documento de identificação do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado não autêntico o documento apresentado sem a observância dessas informações.

2.7 A Equipe Multiprofissional emitirá parecer constatando, ou não, a deficiência do candidato.

2.8 O candidato que não tiver sua deficiência constatada, ou que deixar de observar qualquer das disposições deste edital ou do capítulo 6 do Edital de abertura, será eliminado da lista de candidatos com deficiência, devendo permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que obtenha pontuação/classificação necessária conforme item 6.11 do Edital nº 01/2012 de Abertura de Inscrições.

2.9 A Equipe Multiprofissional que trata o item 2.7 será nomeada por Portaria específica que também disciplinará os procedimentos relacionados com a emissão de parecer final sobre a constatação, ou não da deficiência do candidato.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.9.1 A Equipe nomeada desempenhará concomitantemente as atribuições contidas no Item 6.5 do Edital de Abertura.
- 2.10 Não haverá segunda chamada ou repetição da avaliação. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da avaliação como justificativa para sua ausência. O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará DESISTÊNCIA do candidato e resultará na sua eliminação do concurso.
- 2.11 Será oportunizado ao candidato a interposição de recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.
- 2.11.1 O recurso deverá ser protocolizado por meio do Protocolo Virtual junto a Secretaria de Estado da Administração, direcionado à Equipe Multiprofissional, dentro do prazo estabelecido no subitem anterior.
- 2.12 Não serão conhecidos os recursos que não se enquadrarem nas hipóteses de cabimento, protocolizados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como aqueles encaminhados de forma diferente da expressa neste edital.

3. DO EXAME DE SAÚDE

3.1 No Exame de Saúde, o candidato será submetido ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde, com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes ao cargo pleiteado.

3.2 Ao se apresentar para o Exame de Saúde, o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:

- a) Eletrocardiograma com laudo;
- b) Exame Oftalmológico com laudo completo (inclusive com avaliação senso cromática);
- c) RX do tórax com laudo;
- d) PCCU para candidatas de sexo feminino, com laudo do médico patologista;
- e) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
- f) Audiometria com laudo do médico otorrino;
- g) Exame de urina tipo (1);
- h) Exame de Fezes – parasitológico;
- i) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais; Ureia, Creatinina, anti-HBs e HBsAg;
- j) ABO+RH;
- k) Exame Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de:
 - I- maconha;
 - II- metabólicos do delta-9 THC;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

III- cocaína;

IV- anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);

V- opiáceos

3.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 3.2.

3.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.

3.5 Os exames médicos previstos no item 3.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer às expensas do próprio candidato.

3.6 Os exames solicitados as alíneas “a” a “f” deverão ter validade de até 90 (noventa) dias e os exames das alíneas “g” a “k” validade máxima de até 30 (trinta) dias, do dia da avaliação.

3.7 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

3.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO ao cargo pleiteado, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.

3.9 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com o cargo será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado do certame.

4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

4.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

4.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a 3ª Fase - Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD, pelo endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, no dia da Etapa, estipulado no Anexo I deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

4.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso para formação de cadastro de reserva dos cargos de Perito Criminal, Perito Odontologista, Papiloscopista, Técnico Pericial e Auxiliar Técnico Pericial – PCA 2022.

4.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da 3ª Fase - Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

4.4 Após a realização do protocolo solicitando a reclassificação, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir” ou “tornar sem efeito” o mencionado pedido.

4.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As Etapas previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

5.2 Será excluído o candidato que:

- apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 6 e Anexos I, II e III deste Edital;
- não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.3 Motivar-se-á, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao Candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

5.4 A ausência ou inaptidão em qualquer fase mencionada, eliminará o candidato do certame.

5.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da administração – SEAD, através do endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto às Etapas de Exame Documental, da Avaliação de Candidatos com Deficiência e de Exame de Saúde, após a publicação do respectivo Resultado Preliminar.

6. DO LOCAL E DATA

6.1 DO EXAME DOCUMENTAL

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO I			

6.2 DA AVALIAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E DO EXAME DE SAÚDE

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311		REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO	
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXOS II e III			
HORÁRIO: CONFORME ANEXOS II e III			

Macapá/AP, 11 de fevereiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 059/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL,
PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E PARA A 4ª FASE –
EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ

ANEXO I – EXAME DOCUMENTAL

CARGO: PERITO ODONTOLEGISTA

DATA: 26/02/2026		HORÁRIO: 15h00	
REGIÃO I			
PERITO ODONTOLEGISTA: BACHAREL ODONTOLOGIA			
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA			
CLAS.	NOME		
1	MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DA ROCHA LYRA Processo Judicial nº 6000561-53.2026.8.03.0000		

ANEXO II – AVALIAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

CARGO: PERITO ODONTOLEGISTA

DATA: 27/02/2026		HORÁRIO: 08h00 às 08h30	
REGIÃO I			
PERITO ODONTOLEGISTA: BACHAREL ODONTOLOGIA			
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA			
CLAS.	NOME		
1	MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DA ROCHA LYRA Processo Judicial nº 6000561-53.2026.8.03.0000		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 059/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL,
PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E PARA A 4ª FASE –
EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ

ANEXO III – EXAME DE SAÚDE

CARGO: PERITO ODONTOLEGISTA

DATA: 27/02/2026		HORÁRIO: 08h00 às 08h30	
REGIÃO I			
PERITO ODONTOLEGISTA: BACHAREL ODONTOLOGIA			
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA			
CLAS.	NOME		
1	MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DA ROCHA LYRA Processo Judicial nº 6000561-53.2026.8.03.0000		



Cód. verificador: 745672510. Cód. CRC: 349C026

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 11/02/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 0314/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1525.0277.0053/2026**, resolve;

REMOVER:

Servidor:	Rubenise da Silva Bastos
Cargo:	Agente Administrativo
Siape:	3507037
Quadro:	Federal
Da:	Secretaria de Estado de Assuntos da Transposição - SEAT
Para:	Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 137761

PORTARIA Nº 0315/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.1997.1582.0001/2026**,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, a vigência da Portaria nº 2637/2025 - SEAD, que colocou à disposição da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, o servidor **Leonardo Castro da Silva**, matrícula nº 1001228-1-01, ocupante do cargo de Policial Penal, Grupo Polícia Penal, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 137763

PORTARIA Nº 0316/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando os Contratos n.º 013/2025-SEAD/GEA e n.º 014/2025- SEAD/GEA, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD com as empresas **AR FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ (MF) nº 20.077.561/0001-04 e **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, CNPJ (MF) nº 45.329.312/0001-81, cujo objeto é a **Aquisição de Centrais de Ar**, visando atender as necessidades da Seretaria de Estado da Administração e seus anexos.

Considerando o disposto no art.117 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

GESTORES/SUPLENTE	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Adilson Pamplona Barbosa Junior	0981812-0-01
Fiscal do Contrato	Tainá Ferreira de Souza Mescouto e Rosário	0994989-5-01

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 137765

PORTARIA Nº 0317/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato n.º 002/2026-SEAD/GEA, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ (MF) nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto é contratação Emergencial de pessoa jurídica para a prestação de serviços contínuos de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis, em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético e/ou etiqueta com tecnologia RFID (ou similar) da frota utilizada pelo poder executivo do Estado do Amapá.

Considerando o disposto no art.117 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por representante da Administração

especialmente designado.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

GESTORES/SUPLENTES	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Adriano dos Santos Santos	0118932-8-02
Gestor Suplente	Rosiene de Oliveira Furtado	0031200-2-02
Fiscal do Contrato	Wanderney Raimundo da Luz Brito	0046165-2-02
Fiscal Suplente	José Wilson Maia da Silva	0968559-6-02

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 137766

PORTARIA N° 0318/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 9912717865/2025-SEAD, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ (MF) nº 34.028.316/7624-61, cujo objeto é a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

E Considerando o disposto no art.117 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

GESTORES/SUPLENTES	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Dimas Leite Rabelo Neto	0981800-6-01
Gestor Suplente	Marcelo Damasceno Lopes	0967148-0-01

Fiscal Técnico	Antônio Anderson do Nascimento	0097323-8-02
Fiscal Técnico uplente	Terezinha Lima Rodrigues	0122856-0-02

Art.2º- Cessar os efeitos da PORTARIA N° 2313/2025 - SEAD, publicada no Diário Oficial nº 8.507 de 03 de de Outubro de 2025.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 137767

PORTARIA N° 0319/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o Contrato nº 037/2022-SEAD, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **P. R. PANTOJA LTDA - ME, CNPJ nº 05.695.390/0001-85,** cujo objeto é a prestação de serviço de recarga e manutenção de extintores, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e seus anexos.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Adilson Pamplona Júnior	0981812-0-01
Gestor Suplente	Elizeu Rosa de Almeida	0966596-0-01
Fiscal do Contrato	Safira Maria de Oliveira bohadana	0985756-7-01
Fiscal Suplente	Jean Freitas Pereira	0976356-2-01

Art.2º- Cessar os efeitos da Portaria nº 0318/2024-SEAD publicada no Diário Oficial nº 8.128 de 25 de de março de 2024.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 137768

PORTARIA N° 0320/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o Contrato n° 001/2026-SEAD, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD com a empresa COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, CNPJ n° 05.976.311/0001- 04, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de abastecimento de água potável e coleta de esgotamento sanitário, a serem executados pela Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, destinados às unidades administrativas vinculadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Considerando o disposto no art.117 da Lei n° 14.133, de 1° de Abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art.1°- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Jean Freitas Pereira	0976356-2-01
Gestor Suplente	Carlos Vitor Silva de Souza	0966557-9-01
Fiscal do Contrato	Elizeu Rosa de Almeida	0966596-0-01
Fiscal Suplente	Manoel Evaristo Tadeu Silva	0967281-8-01

Art.2°- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 137770

PORTARIA N° 0321/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o Contrato n° 001/2024-SEAD, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa REALLIZA LTDA - ME, CNPJ n° 19.750.559/0001-67, que tem por objeto a prestação do Serviço de Buffet, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1°- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	José Roberto de Lima Amanajas	0979059-4-01
Gestor Suplente	Tainá Ferreira de Souza Mescouto e Rosário	0994989-5-01
Fiscal do Contrato	Adilson Pamplona Barbosa Junior	0981812-0-01
Fiscal Suplente	Terezinha Lima Rodrigues	0122856-0-02

Art.2°- Cessar os efeitos da Portaria n° 1867/2025-SEAD publicada no Diário Oficial n° 8.467 de 08 de agosto de 2025.

Art.3°- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 137771

PORTARIA N° 0322/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o Contrato n° 012/2024-SEAD, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa SEBASTIÃO MIRANDA NETO, CNPJ n° 01.004.794/0001-24, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de manutenção e conservação de veículos automotores, serviços de lavagem, reparo de pneu (borracharia), guincho/reboque e outros, visando atender a necessidade operacional da Secretaria de Estado da Administração.

Considerando o disposto no art.67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1°- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Nilton Souza Dias	0979607-0-01
Gestor Suplente	Dimas Leite Rabelo Neto	0981800-6-01

Fiscal Técnico	Ruana Clisia Conceição Monteles	0980214-2-01
Fiscal Técnico Suplente	Jean Freitas Pereira	0976356-2-01

Art.2º- Cessar os efeitos da Portaria nº 1868/2025-SEAD publicada no Diário Oficial nº 8.467 de 08 de agosto de 2025.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 137772

PORTARIA Nº 0323/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o Contrato nº 009/2024-SEAD, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **TALENTO DIGITAL LTDA EPP**, CNPJ nº **10.990.394/0001-26**, que tem por objeto a Confecção de Materiais Gráficos e Serigráficos, visando atender a necessidade operacional da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e seus anexos;

Considerando o disposto no art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Alana Catryne Castelo Moura	0994285-8-01
Gestor Suplente	Adilson Pamplona Barbosa Junior	0981812-0-01
Fiscal do Contrato	Tainá Ferreira de Souza Mescouto e Rosário	0994989-5-01
Fiscal Suplente	Dimas Leite Rabelo Neto	0981800-6-01

Art.2º- Cessar os efeitos da Portaria nº 1851/2025-SEAD publicada no Diário Oficial nº 8.467 de 08 de agosto de 2025.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 137773

PORTARIA Nº 0324/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0013.0346.0762.0003/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Rodrigo Teles Alves**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III - Exame de Admissibilidade/Núcleo de Admissibilidade Processual/Coordenadoria de Corregedoria/CGE, Código CDI-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Correição Administrativa Disciplinar/Coordenadoria de Corregedoria/CGE, Código CDS - 2, durante o impedimento da titular **Camila de Araújo Neves Cabral**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **02/02/2026 a 16/02/2026**.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 137774

PORTARIA Nº 0325/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.1306.1406.0001/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Lenoir Ferreira Lima Filho**, ocupante do cargo de Assessor Técnico - Nível III/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística/CASA CIVIL, Código CDS-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística/CASA CIVIL, Código CDS - 4, durante o impedimento da titular **Suely do Socorro Viana de Brito**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **09/02/2026 a 23/02/2026**.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 137775

PORTARIA Nº 0326/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe

conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO**

GOVERNAMENTAL, nos termos do **art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009**.

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2023					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0978129-3	DALETE ALMEIDA ANANIAS	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	02/01/2026
2	0978144-7	EDVANA KEILA COSTA QUARESMA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	02/01/2026
3	0978132-3	ELANA CARDOSO MARINHO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	04/01/2026
4	0978135-8	GLENDA SAMIA AMANAJAS PAES	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	02/01/2026
5	0978374-1	KELLIANA OLIVEIRA PEREIRA SILVA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	02/01/2026
6	0978140-4	KEZIANE SANTOS ALVES	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	02/01/2026
7	0978153-6	MAURICIO DIAS DA FONSECA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	02/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 137776

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Secretaria de Compras e Licitações**PORTARIA Nº 031/2026 - GAB/SECCOMPRAS**

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0572, de 30 de janeiro de 2026; e considerando o OFÍCIO Nº 320102.0077.5683.0001/2026 SEC. ADJUNTO/SECCOMPRAS - SECCOMPRAS;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, por necessidade do serviço público, o período de gozo de férias concedido ao servidor **RAFAEL MAURICIO FERREIRA NERI**, por meio da Portaria nº 007/2026 - GAB/SECCOMPRAS, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE do dia 13/01/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, inicialmente previsto para o período de 02 de fevereiro de 2026 a 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O período para usufruto de férias ficam programados para data a ser informada posteriormente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de fevereiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá/AP, 11 de fevereiro de 2025.

DILFRAN BELLO DA COSTA

Secretário de Estado de Compras e Licitações
Sustentáveis - Em exercício

Decreto nº 0572/2026-GEA

Protocolo 137735

PORTARIA Nº 030/2026 - GAB/SECCOMPRAS

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0572, de 30 de janeiro de 2026; e considerando o OFÍCIO Nº 320102.0077.6937.0002/2026 COORD. PLANEJAMENTO/SECCOMPRAS - SECCOMPRAS

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, por necessidade do serviço público, o período de gozo de férias concedido ao servidor **DANIEL OLIVEIRA BUENO**, por meio da Portaria nº 016/2026 - GAB/SECCOMPRAS, referente ao período aquisitivo 2025/2026, inicialmente previsto para o período de 19 de fevereiro de 2026 a 05 de março de 2026.

Art. 2º Reprogramar o período de férias mencionado no artigo anterior para usufruto para o período de 18 de maio de 2026 a 01 junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá/AP, 11 de fevereiro de 2025.

DILFRAN BELLO DA COSTA

Secretário de Estado de Compras e Licitações
Sustentáveis - Em exercício

Decreto nº 0572/2026-GEA

Protocolo 137736

PORTARIA Nº 029/2026 - SECCOMPRAS

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0572, de 30 de janeiro de 2026; e tendo em vista o Parecer nº 290/2025-PPAM/PGE e Despacho nº 085/2025-PPAM/PGE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Licitação - CEL, composta pelos servidores abaixo relacionados, responsável pela condução e gestão do processo licitatório referente à Concessão Florestal do Módulo I da Floresta Estadual do Amapá, em conformidade com o disposto na Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, e suas atualizações, bem como regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.;

Presidente:

Caroline Ferreira do Amaral

Membros Titulares

Marcos Renato Dantas de Almeida

Marivania Brito Maramalde

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e terá sua validade até a finalização do processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2026.

DILFRAN BELLO DA COSTA

Secretário de Estado de Compras e Licitações
Sustentáveis - Em exercício

Decreto nº 0572/2026-GEA

Protocolo 137737

PORTARIA Nº 028/2026 - GAB/SECCOMPRAS

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0572, de 30 de janeiro de 2026; em atenção ao OFÍCIO Nº 320102.0077.5274.0024/2026 RH/SECCOMPRAS - SECCOMPRAS;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, por necessidade do serviço público, o período de gozo de férias concedido à servidora MELISA

SOLANY COSTA BARBOSA, por meio da Portaria nº 007/2026 - GAB/SECCOMPRAS, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.574 do dia 13 de janeiro de 2026, inicialmente previsto para o período de 19 de fevereiro de 2026 a 05 de março de 2026.

Art. 2º Reprogramar o período de férias mencionado no artigo anterior para usufruto no período de 03 de julho de 2026 a 17 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá/AP, 11 de fevereiro de 2025.

DILFRAN BELLO DA COSTA

Secretário de Estado de Compras e Licitações
Sustentáveis - Em exercício

Decreto nº 0572/2026-GEA

Protocolo 137738

PORTARIA Nº 025/2026 - GAB/SECCOMPRAS

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0572, de 30 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, por necessidade do serviço público, o período de gozo de férias concedido à servidora **PAULA PATRICIA CORDEIRO MAGALHÃES**, por meio da Portaria nº 007/2026 - GAB/SECCOMPRAS, referente ao período aquisitivo 2025/2026, inicialmente previsto para o período de 02 de fevereiro de 2026 a 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Reprogramar o período de férias mencionado no artigo anterior para usufruto em dois períodos, sendo o primeiro de 02 de abril de 2026 a 16 de abril de 2026, e o segundo de 15 de julho de 2026 a 29 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de fevereiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá/AP, 10 de fevereiro de 2025.

DILFRAN BELLO DA COSTA

Secretário de Estado de Compras e Licitações
Sustentáveis - Em exercício

Decreto nº 0572/2026-GEA

Protocolo 137739

PORTARIA Nº 026/2026 - GAB/SECCOMPRAS

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0572, de 30 de janeiro de 2026; em atenção ao OFÍCIO Nº 320102.0077.5297.0001/2026 COORD. DE PADRONIZAÇÃO/SECCOMPRAS - SECCOMPRAS

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, por necessidade do serviço público, o período de gozo de férias concedido ao servidor **BERNARDO FIRMINO MARTINS DE SOUZA**, por meio da Portaria nº 005/2026 - GAB/SECCOMPRAS, inicialmente previsto para o período de 09 de fevereiro de 2026 a 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O período para usufruto de férias ficam programados para data a ser informada posteriormente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 09 de fevereiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá/AP, 10 de fevereiro de 2025.

DILFRAN BELLO DA COSTA

Secretário de Estado de Compras e Licitações
Sustentáveis - Em exercício

Decreto nº 0572/2026-GEA

Protocolo 137741

PORTARIA Nº 027/2026 - GAB/SECCOMPRAS

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0572, de 30 de janeiro de 2026; em atenção ao OFÍCIO Nº 320102.0077.5292.0014/2026 COORD. DE LICITAÇÃO/SECCOMPRAS - SECCOMPRAS;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, por necessidade do serviço público, o período de gozo de férias concedido a servidora **FLÁVIA CHRISTINA SOARES LUZ DA COSTA**, por meio da Portaria nº 007/2026 - GAB/SECCOMPRAS, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.574 do 13 de janeiro de 2026, inicialmente previsto para o período de 23 de fevereiro de 2026 a 09 de março de 2026.

Art. 2º Reprogramar o período de férias mencionado no artigo anterior para usufruto no período de 06 de abril de 2026 a 20 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá/AP, 11 de fevereiro de 2026.

DILFRAN BELLO DA COSTA

Secretário de Estado de Compras e Licitações
Sustentáveis - Em exercício

Decreto nº 0572/2026-GEA

Protocolo 137742

TERMO DE ANULAÇÃO

REFERÊNCIAS:

Processo SIGA n.º 00025/SECCOMPRAS/2025

Pregão, na forma Eletrônica n.º
058/2025-SECCOMPRAS/AP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET VIA SATÉLITE BANDA LARGA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO PRODAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fundamento no Decreto Estadual n. 2442/2024; dos documentos contido nos autos e nos termos do inciso III, parágrafo 1º do artigo 71 da Lei n. 14.133/21.

DECIDE:

ANULAR o Pregão Eletrônico nº 058/2025-SECCOMPRAS, constante dos autos do Processo SIGA nº 00025/SECCOMPRAS/2025, em razão da constatação de vícios insanáveis identificados após a abertura do certame, os quais comprometem a legalidade do procedimento e impedem a observância dos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente diante dos indícios de sobrepreço apontados na reanálise do custo estimado da contratação, conforme explicitado na Decisão Administrativa da SECCOMPRAS, datada de 20 de janeiro de 2026.

Após ASSEGURADA a prévia manifestação dos interessados na forma do parágrafo 2º do artigo 71 da Lei n. 14.133/2021, as razões apresentadas foram devidamente apreciadas, sem que houvesse elementos aptos a afastar a decisão adotada.

É como decido.

Macapá, 05 de fevereiro de 2026.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 137686

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 006/2026 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553/2025 - GEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso X do Decreto Estadual nº 9324 de 30 de outubro de 2025, no OFÍCIO Nº 250101.0077.1418.0026/2026 GAB - SETEC;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação dos servidores **Brenda Rocha Guimarães**, Chefe de Gabinete/SETEC, Cód.

CDS-3, **Maria de Nazaré Ferreira Costa**, Coordenadora da Coordenadoria de Desenvolvimento Científico/CDC/SETEC, Cód. CDS-3 e **José Carlos Cordeiro da Silva**, Cód. CDI-2, para se deslocar da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até o município de **Tartarugalzinho/AP**, com finalidade de participar da Inauguração do Escritório Regional do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae Amapá, no dia **07/02/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de Fevereiro de 2026.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 137692

PORTARIA Nº 007/2026 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso X do Decreto Estadual nº 9324 de 30 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, em sua integralidade, o **Extrato do Contrato nº 001/2026 - SETEC** e a **Portaria nº 005/2025 - SETEC/AP**, publicados no Diário Oficial do Estado nº 8.592, página 17, de 09 de fevereiro de 2026, **em razão de erro material consistente na publicação dos atos em data anterior à efetiva assinatura do contrato.**

Art. 2º - Ficam ratificadas as publicações do Extrato do Contrato nº 001/2026 - SETEC e da Portaria nº 005/2025 - SETEC/AP realizadas no Diário Oficial do Estado nº 8.593 em **10 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de fevereiro de 2026.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 137693

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 016/2026- GAB/SEED

Nomeia os membros da Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da Unidade de Material e Patrimônio - UMAP/SEED.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9588/2025 - GEA de 11 de novembro de 2025, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da Unidade de Material e Patrimônio da Secretária de Estado da Educação.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

LUZIANE FERREIRA FRAZÃO - Chefe da Unidade de Material e Patrimônio- SEED

Membros:

ALESSANDRA PICANÇO SOUZA NAIFF - Assistente Administrativo I

GLAUCIA LUCIANA DE AZEVEDO COSTA - Assistente Administrativo II

WALDECY BRITO DE OLIVEIRA - Assistente Administrativo II

Suplentes:

NAAMA DA SILVA GUEDES - Assistente Administrativo I

ADALBERTO SOUSA DA SILVA - Assistente Administrativo I

GELSON FERREIRA RIBEIRO - Assistente Administrativo I

LERANDRA SOUZA DA SILVA - Assistente Administrativo II

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação patrimonial:

I - Reavaliar os bens móveis sempre que necessário conforme os procedimentos definidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023;
II - Identificar o estado de conservação dos bens móveis;
III - Especificar sua classificação contábil de acordo com a Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002;
IV - Juntar a cópia de nota fiscal e/ou documentos que comprovem a propriedade dos bens móveis em uso no órgão /entidade que ainda não estejam incorporados ao sistema de gestão e controle patrimonial;
V - Emitir relatório de conclusão dos trabalhos com as recomendações necessárias para manter atualizado o registro dos bens no sistema de gestão e controle patrimonial do GEA.

Art. 4º A Comissão deverá atuar nas atividades designadas nesta portaria até o dia **31 de dezembro de 2026**, a fim de atender aos prazos a serem estabelecidos pelos órgãos competentes para efetuar a reavaliação de bens móveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 10 de fevereiro de 2026.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 9588/2025- GEA

Protocolo 137675

EXTRATO AO CONTRATO Nº 002/2026-SEED

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, **CONTRATADA:** NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.041.480/0001-88.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PRODOC nº 0021.0388.1299.0008/2025.

OBJETO: Aquisição de mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e quadros escolares.

VALOR TOTAL: R\$ 14.441.325,90 (quatorze milhões quatrocentos e quarenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: ° 0020 - Educação Amapá, Ação: 2208 - Aparelhamento das Unidades Escolares do Ensino Médio Parcial e de Tempo Integral, Código: 12.362.0020.2208, Natureza de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 500 (Outros Recursos não Vinculados de Impostos).

SIGNATÁRIOS: PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA, pela Contratante, JOAO BATISTA DA SILVA ARAUJO, pela contratada.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2026.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 9588/2025-GEA
CONTRATANTE

Protocolo 137719

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 051/2026 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0021/2026 NFO - SEINF, de 05 de fevereiro de 2026 e Autorizações nº 018/2026 - NFO/COB/SEINF, nº 019/2026 - NFO/COB/SEINF e nº 020/2026 - NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.1234.2022.0005/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores **LEONARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA** - Secretário Adjunto de Obras/SEINF, **DÊNISON AMORIM DE VILHENA** - Gerente Geral de Articulação Institucional

e **ARTHUR CEZAR DE SOUSA OLIVEIRA** - Responsável Técnico Nivel III - Análise de Processo, até o município de **Laranjal do Jari/AP**, no período de **03/02/2026 a 04/02/2026**, objetivando o acompanhamento da Inspeção Judicial in loco na Unidade Mista de Saúde de Vitória do Jari/AP, referente a Ação Civil Pública nos autos do Processo 0000490 45.2011.8.03.0012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2026.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 137743

PORTARIA (P) Nº 052/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 040/2026-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.590 de 05 de fevereiro de 2026, que concedeu usufruto de férias regulamentares ao servidor **MILSON GILLIARD GOMES DE ASSUNÇÃO**, referente ao exercício de 2025/2026, para dois períodos: 1º período de 02/02/2026 a 16/02/2026 e 2º período de 15/07/2026 a 29/07/2026.

CONSIDERANDO a justificativa encaminhada ao Núcleo de Gestão de Pessoal/SEINF, conforme consta no OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0165/2026 GAB - SEINF, 06 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o 1º período de usufruto de férias regulamentares do servidor **MILSON GILLIARD GOMES DE ASSUNÇÃO**, ocupante de cargo em comissão de Assessor Técnico - Nivel I, matrícula nº 0986468-7-01, lotado no GAB/SEINF, referente ao exercício de 2025/2026 para o período **30/06/2026 a 14/07/2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 09 de janeiro de 2026.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 137744

PORTARIA (P) Nº 053/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 040/2026-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.590 de 05 de fevereiro de 2026, que concedeu usufruto de férias regulamentares ao servidor **JOSE CARLOS MEIRELES DA SILVA**, referente ao exercício de 2025/2026, para dois períodos: 1º período de 02/02/2026 a 16/02/2026 e 2º período de 01/07/2026 a 15/07/2026.

CONSIDERANDO a justificativa encaminhada ao Núcleo de Gestão de Pessoal/SEINF, conforme consta no OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0164/2026 GAB - SEINF, 06 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o 1º período de usufruto de férias do servidor **JOSE CARLOS MEIRELES DA SILVA**, matrícula nº 0979888-9-01, ocupante de Cargo em Comissão de Motorista do Gabinete, lotado no GAB/SEINF, referente ao exercício de 2025/2026, concedido pela Portaria nº 040/2026-SEINF para o período de 02/02/2026 a 16/02/2026.

Art. 2º - AUTORIZAR a reprogramação do usufruto de férias do referido servidor, referente aos 15 dias suspensos, para um período a ser posteriormente definido entre servidor e chefia imediata.

Art. 3º. O 2º período de usufruto de férias permanece conforme concedido pela Portaria nº 040/2026-SEINF para o período de 01/07/2026 a 15/07/2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2026.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 137745

PORTARIA (P) Nº 054/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 039/2026-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.590 de 05 de fevereiro de 2026, que concedeu usufruto de férias regulamentares ao servidor **LEONARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA**, referente ao exercício de 2025/2026, para o período de 02/02/2026 a 03/03/2026.

CONSIDERANDO a justificativa encaminhada ao Núcleo de Gestão de Pessoal/SEINF, conforme consta no OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0175/2026 GAB - SEINF, 06 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o usufruto de férias regulamentares

de 30 (trinta) dias do servidor **LEONARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0994875-9-01, ocupante de Cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Obras, lotado no GAB/SEINF, referente ao exercício de 2025/2026, concedido pela Portaria nº 039/2026-SEINF para o período de 02/02/2026 a 03/03/2026.

Art. 2º - AUTORIZAR a reprogramação do usufruto de férias do referido servidor, referente aos 30 dias suspensos, para um período a ser posteriormente definido entre servidor e chefia imediata.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2026.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 137746

PORTARIA (P) Nº 056/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.6251.0006/2026 NCC - SEINF, de 06 de fevereiro de 2026, Documento Nº 200101.0077.6251.0006/2026 COB - SEINF, de 09 de fevereiro de 2026, Documento Nº 200101.0077.6251.0006/2026 NFO - SEINF, de 09 de fevereiro de 2026, Documento Nº 200101.0077.6251.0006/2026 URB - SEINF, de 10 de fevereiro de 2026 e Documento Nº 200101.0077.6251.0006/2026 NCC - SEINF, de 10 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAL TÉCNICO e GESTOR DO CONTRATO Nº 002/2026 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para execução de serviços continuados em recuperação de pavimento e serviços diversos, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão de obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá. (LOTE 003 - REGIÃO SUL (LARANJAL DO JARI E VITÓRIA DO JARI) - Empresa: C F X EMPREENDIMENTOS LTDA, conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 002/2026 - SEINF/GEA	
FISCAL TÉCNICO	LÉO DOS SANTOS MENDES
GESTOR DO CONTRATO	SILVIO ASSIS AYRES DE AZEVEDO

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2026.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 137747

PORTARIA (P) Nº 057/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.6251.0007/2026 NCC - SEINF, de 06 de fevereiro de 2026, Documento Nº 200101.0077.6251.0007/2026 COB - SEINF, de 09 de fevereiro de 2026, Documento Nº 200101.0077.6251.0007/2026 NFO - SEINF, de 09 de fevereiro de 2026, Documento Nº 200101.0077.6251.0007/2026 URB - SEINF, de 10 de fevereiro de 2026 e Documento Nº 200101.0077.6251.0007/2026 NCC - SEINF, de 10 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAL TÉCNICO e GESTOR DO CONTRATO Nº 003/2026 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação de Empresa especializada para execução de Obra Pública de Edificação Hospitalar, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento total de materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários à construção de uma Maternidade Porte II, no Município de Macapá/AP - Empresa: CONSÓRCIO MATERNIDADE MACAPA, (FORMADO PELAS EMPRESAS GAMA ENGENHARIA LTDA, LIDER DO CONSÓRCIO E SANTA RITA ENGENHARIA LTDA), conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 003/2026 - SEINF/GEA	
FISCAL TÉCNICO	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA COUTINHO
GESTOR DO CONTRATO	MARCELO ALMEIDA DE FARIAS

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2026.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 137748

PORTARIA (P) N° 058/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 200101.0077.6251.0008/2026 NCC - SEINF, de 06 de fevereiro de 2026, Documento N° 200101.0077.6251.0008/2026 COB - SEINF, de 09 de fevereiro de 2026, Documento N° 200101.0077.6251.0008/2026 NFO - SEINF, de 09 de fevereiro de 2026, Documento N° 200101.0077.6251.0008/2026 URB - SEINF, de 10 de fevereiro de 2026 e Documento N° 200101.0077.6251.0008/2026 NCC - SEINF, de 10 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAL TÉCNICO e GESTOR DO CONTRATO N° 004/2026 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra Pública de Edificação Hospitalar, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento total de materiais, mão de obra, equipamentos e insumos

necessários à construção de uma Maternidade Porte I, no Município de Santana/AP - Empresa: CONSÓRCIO MATERNIDADE SANTANA, (FORMADO PELAS EMPRESAS GAMA ENGENHARIA LTDA, LIDER DO CONSÓRCIO E SANTA RITA ENGENHARIA LTDA), conforme descrito a seguir.

CONTRATO N° 004/2026 - SEINF/GEA	
FISCAL TÉCNICO	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA COUTINHO
GESTOR DO CONTRATO	MARCELO ALMEIDA DE FARIAS

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2026.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 137749

Secretaria de Saúde

PORTARIA N° 0079/2026-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Processo nº 0002.1714.1851.0320/2025, Processo SIGA nº 00094/SESA/2025 e prodoc 300101.0077.0170.0039/2026 de formalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, com observância na legislação vigente disposto na Lei 14.133/2021, para atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	EMPRESA	N° CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Integra Saúde Digital Telemedicina LTDA	005/2026	Solução integrada de telessaúde, em caráter de serviço continuado, denominada plataforma de telessaúde, compreendendo: implementação; licenciamento de uso de plataforma tecnológica; operação e sustentação de infraestrutura digital, bem como a disponibilização contínua de serviços de telessaúde nas modalidades de teleconsultas e telediagnóstico, com suporte técnico, capacitação, integração a sistemas regulatórios e bases de dados da Secretaria de Estado da Saúde.	23/01/2026 a 23/01/2027	Titular: Alexandre José Dias Pastana Suplente: Inaldo Costa Pastana	SESA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos, com vigência a partir de 23 de janeiro de 2026, permanecendo válida até o término da vigência contratual.

Macapá, 11 de fevereiro de 2026.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 137701

Secretaria de Justiça e Segurança Pública**PORTARIA Nº 018/2026 - UP/SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1243.000025/2026 -CAF - SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a inclusão no Plano de Férias para o ano de 2026, a servidora **PAMELLA MÁRCIA GIBSON GUIMARAEAS - SGT BM**, que se encontra a **DISPOSIÇÃO** desta Secretaria, e desempenhando suas atividades na **Coordenadoria de Administração Financeira-CAF-SEJUSP**, para o período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2026, referente ao exercício 2025/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 137721

PORTARIA Nº 004/2026 - UP/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e Decreto Governamental Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025

RESOLVE:

Autorizar o pagamento (saque) de diárias, em favor dos servidores abaixo relacionados, em razão de seu deslocamento da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até o Município de **RIO DO SUL/SC**, no período de **10 a 13 de fevereiro de 2026**, a fim de participarem do **2º WORKSHOP DE COMBATE A INCÊNDIO EM VEÍCULOS ELETRIFICADOS**. Conforme Plano de Aplicação e o seguinte: Área Temática Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social (FISPDS) - **Repasse 2021 - Ação 2/ Meta 3: Capacitação em Proteção e Defesa Civil, gestão estratégica e áreas finalísticas de segurança pública e defesa social para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá. Capacitação de servidores (No plano substitutivo de 2021 equivalente a ação 11).**

Município de Rio do Sul/SC Período de 10 a 13.02.26		
Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	Antônio Braga Chucre Segundo	MAJOR QOCBM/CBM-AP
02	Ana Cecília Barbosa de Cantuária	2º TEN QOEBM/CBM-AP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil.
Secretário de Justiça e Segurança Pública Presidente do FUNSEP

Protocolo 137729

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 02/2021-SEJUSP

Processo de Aditamento PRODOC Nº 0023.0465.1257.0001/2026-NCC/SEJUSP, Justificativa nº 01/2026-NCC/SEJUSP e Parecer Jurídico nº 49- 2026/ GAB/PGE/AP.

Objeto: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA E CLÁUSULA QUARTA DO 4º TERMO ADITIVO, visando a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e REAJUSTE DE PREÇOS ao CONTRATO Nº 02/2021-SEJUSP, referente a Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva (programada) e Corretiva (não programada), serviços especialíssimos, locação, com fornecimento de peças e componentes aeronáuticos, IAM, CTM, materiais e insumos necessários para atender a Aeronave CESSNA AIRCRAFT, modelo T210N, número de série 21063803, ano de fabricação 1980, Prefixo PT-WAI, operada pela Coordenadoria de Operações Aéreas - COpAer/GTA/SEJUS.

Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330101; Fonte: 500; PT: 0046; ND 33.90.39, Ação: 2273.

O Valor total estimado estabelecido para este 5º Termo Aditivo Excepcional de vigência ao Contrato nº 02/2021-SEJUSP é de R\$ 699.046,25 (seiscentos e noventa e nove mil, quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), estimando a despesa mensal em R\$ 58.253,85 (cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, no seguinte período: 16 de fevereiro de 2026 a 15 de fevereiro 2027, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

O presente Termo Aditivo de prorrogação excepcional de prazo de vigência é celebrado em caráter transitório, exclusivamente para assegurar a continuidade do serviço, estando condicionado à conclusão do processo administrativo em andamento destinado à contratação regular do objeto.

Formalizada a nova contratação, este Termo Aditivo será automaticamente extinto de pleno direito, in-

dependentemente de aviso ou notificação, não assistindo à CONTRATADA qualquer direito à indenização, ressalvados os pagamentos devidos pelos serviços efetivamente prestados e devidamente atestados até a data da extinção.

Contratada: GOIÁS AVIAÇÃO LTDA, CNPJ nº 34.546.159/0001-28.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ-SEJUSP, CNPJ nº 04.243.026.0001-11.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 137671

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 015/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1155/2025, de 23 de janeiro de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 003/2026-SETRAP de 21.01.2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.580 de 21.01.2026.

Macapá - AP, 10 de fevereiro de 2026
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 137699

PORTARIA Nº 016/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1155/2025, de 23 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo nº 0044.0093.2254.0015/2022 - CPP/SETRAP de 08 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO as boas práticas da Administração Pública, a gestão e transparência.

RESOLVE:

Art.1º- INSTITUIR Comissão Interna para analisar detalhadamente a execução da obra, identificar possíveis irregularidades e apurar a ocorrência de danos ao erário, em atendimento a Diligência nº 8 do Parecer Jurídico nº 528/2025-GAB/PGE/AP, durante a vigência do Contrato nº 002/2023-SETRAP, composta pelos (as) seguintes membros:

Presidente: Marlon Sandro de Alencar Gomes - Técnico em Infraestrutura

Membro: Cláudia Lopes Leite - Gerente de Núcleo

Membro: Marcia Maria Victor do Nascimento - Assistente Administrativa

Art. 2º - A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos serviços.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a contar de 11.02.2026.

Macapá - AP, 10 de fevereiro de 2026

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ

Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 137700

PORTARIA Nº 007/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155 de 23/01/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor IVAN SERGIO GOUVEIA DA COSTA, Responsável por Ativ. Nivel III-Logística de Transp. E Serviços - CDI 3, para exercer acumulativamente e em substituição o Cargo de Chefe da Unidade de Pessoal - CDS 1, durante o impedimento do respectivo titular, MANOEL JOSE SOARES FERREIRA, no período de 10 a 24/02/2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ - AP, 05 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

Protocolo 137713

PORTARIA Nº 008/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2712.0003/2026 - NUTRAER-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento do servidor CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA, da Sede de suas atividades funcionais Macapá - AP, até a cidade de UBERLÂNDIA/MG, com o objetivo de inspecionar os serviços de manutenção da Aeronave PP-EIX, no período de 09 a 11/02/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 06 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ

Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 137715

PORTARIA Nº 009/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.5261.0004/2026 - CONTRATO 040/2021/DOV-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento dos servidores **LUIZ CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA e PAULO DOS SANTOS LOBO**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de **MAZAGÃO - AP**, com o objetivo de atuarem na frente de serviços e/ou posto de operação no âmbito do Contrato 040/2021-SETRAP, no período de 05 à 19/01/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 06 de Fevereiro de 2026
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 137716

PORTARIA Nº 010/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5261.0005/2026-CONTRATO 040/2021/DOV-SETRAP,

R E S O L V E:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores **MIGUEL DA SILVA FORTUNATO e SEBASTIÃO COSTA DE MATOS**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de ITAUBAL - AP, com o objetivo de atuarem na frente de serviços e/ou posto de operação no âmbito do Contrato 040/2021-SETRAP, no período de 12 à 26/01/2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 06 de Fevereiro de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 137717

PORTARIA Nº 011/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5261.0074/2025-CONTRATO 040/2021/DOV - SETRAP,

R E S O L V E:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor **MILTON NOBRE DE MENEZES**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até a Comunidade do MARUANUM - AP, com o objetivo de atuar na frente de serviço e/ou posto de operação no âmbito do Contrato nº 040/2021-SETRAP, no período de 26 à 31/01/2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 06 de Fevereiro de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 137718

PORTARIA Nº 012/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando:os termos do Ofício nº 210101.0077.4019.0001/2026 - E-OUV/CGE/SETRAP(PORT. 130/2021) - SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **EMINA TAVARES BEN SHALON**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de LARANJAL DO JARI-AP, com o objetivo de acompanhar o Secretário de Transporte na Agenda Institucional, nos dias 22 e 23/01/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 06 de Fevereiro de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 137720

PORTARIA Nº 013/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5261.0003/2026-CONTRATO 040/2021/DOV - SETRAP,

R E S O L V E:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores **PEDRO PAULO PAIXÃO DE LIMA e JEREMIAS FERREIRA DE SOUZA**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de ITAUBAL - AP, com o objetivo de atuarem na frente de serviço e/ou posto de operação no âmbito do Contrato nº 040/2021-SETRAP, no período de 10 à 24/01/2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 06 de Fevereiro de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 137725

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA: DB PARTICIPAÇÕES & CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO:** É a contratação de empresa especializada para execução de recuperação de pavimento e serviços diversos, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão de obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá. **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.301.309,31 (vinte e dois milhões, trezentos e um mil, trezentos e nove reais e trinta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.26.782.0062.2414;339039e449051; 0.500, 0.704 e 7.54. **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:** Será de 12(doze) meses, a contar a partir da Publicação do Extrato Contratual. **FUNDAMENTO LEGAL:** Disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº113/2024-SECCOMPRAS/AP e Ata de Registro de Preços nº024/2025-SECCOMPRAS/AP, constantes nos Processo SIGA nº00005/SETRAP/2025 e Prodóc nº 0044.0473.2193.0002/2025, submetendo-se as partes às disposições constantes no Contrato. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Danilo de Brito Val - Repres. DB PARTICIPAÇÕES & CONSTRUÇÃO LTDA. **ASSINATURA: 09/02/2026.**

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 137679

Secretaria de Turismo**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO Nº 0046.0605.2228.0011/2026 - GAB/SETUR

ÓRGÃO PÚBLICO: Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO AMAZON E VIDA - IAMVIDA - CNPJ nº 12.036.864/0001-42

TÍTULO DA PARCERIA: Termo de Fomento (com Inexigibilidade de Chamamento Público)

VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

PROJETO: Carnaval do Amapá: Cultura, Turismo e Desenvolvimento Regional.

I. A IMPORTÂNCIA DA PARCERIA PREVISTA NA LEI Nº 13.019/2014:

Trata-se de parceria a ser firmada entre o **INSTITUTO AMAZON E VIDA - IAMVIDA** com o Governo do Estado do Amapá através da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, que tem como objetivo realizar o **PROJETO CARNAVAL DO AMAPÁ: CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.**

O projeto visa promover, fomentar e fortalecer o Carnaval nos Municípios do Estado do Amapá como manifestação cultural e produto turístico, por meio da

realização de eventos culturais, artísticos e turísticos, apoiando artistas, agentes culturais, grupos tradicionais, blocos e agremiações carnavalescas, contribuindo para o desenvolvimento cultural, turístico, social e econômico dos municípios amapaenses.

Assim, os objetivos específicos são:

- Viabilizar a realização de eventos carnavalescos em municípios com restrição orçamentária;
- Valorizar artistas, agentes culturais e grupos tradicionais locais;
- Promover o Carnaval como atrativo turístico regional;
- Estimular a economia criativa, o turismo e a geração de emprego e renda;
- Ampliar o fluxo turístico durante o período carnavalesco;
- Garantir ações de inclusão social, diversidade cultural e acessibilidade.

O Público-alvo é: Artistas, agentes culturais e grupos tradicionais; Profissionais do turismo e da economia criativa; Trabalhadores dos setores de eventos, comércio e serviços; Turistas locais, regionais e nacionais; Comunidade em geral dos municípios atendidos.

Abrangência Territorial, Metas e os Resultados Esperados são:

- Realizar no mínimo 04 eventos carnavalescos com programação cultural e turística nos municípios de Porto Grande, Oiapoque, Calçoene e Tartarugalzinho;
- Apoiar 10 artistas, grupos culturais ou agremiações;
- Alcançar público estimado de 10.000 pessoas;
- Gerar 100 postos de trabalho temporários, diretos e indiretos;
- Ampliar a visibilidade do Carnaval do Amapá nos meios de comunicação e redes sociais.

Desta feita, para a realização do apoio solicitado ao projeto, dispõe a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014:

“Art. 5º O regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar: atendem principalmente aos incisos:

- I - o reconhecimento da participação social como direito do cidadão;
- II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva;
- III - a promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável;
- VI - a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa;
- IX - a valorização dos direitos dos povos indígenas e das comunidades tradicionais;
- X - a preservação e a valorização do patrimônio cultural brasileiro, em suas dimensões material e imaterial.

No que tange o Art. 8º, ao decidir sobre a celebração de parcerias previstas nesta Lei, o administrador público:

I - considerará, obrigatoriamente, a capacidade operacional da administração pública para celebrar a parceria, cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - avaliará as propostas de parceria com o rigor técnico necessário; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - designará gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - apreciará as prestações de contas na forma e nos prazos determinados nesta Lei e na legislação específica. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. A administração pública adotará as medidas necessárias, tanto na capacitação de pessoal, quanto no provimento dos recursos materiais e tecnológicos necessários, para assegurar a capacidade técnica e operacional de que trata o caput deste artigo.

De acordo com o Art. 17 - O Termo de fomento deve ser adotado pela Administração pública para consecução de plano de trabalho proposto por organização da sociedade civil que envolva a transferência de recursos financeiros (redação dada pela Lei nº 13.204/2015) sendo assim, por ter sido apresentado pela OSC, a forma mais adequada de realizar a celebração da parceria se dá através da realização de Termo de fomento.

Deste modo, é importante frisar que o Proponente apresentou documentos que comprovam a capacidade para executar o evento, tais como certidões e projeto.

II. DO INTERESSE PÚBLICO

Os fins da Administração Pública resumem-se em um único objetivo: o bem da coletividade administrada, e, verificamos que para proporcionar tal fim, é necessário que a Administração Pública estabeleça parcerias com o Terceiro Setor, com organizações que tenham sido criadas com foco no propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios.

Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, através do Termo de Fomento e de Colaboração.

A partir do estabelecimento de arcabouço legal mais transparente e aberto à diversidade de organizações da sociedade civil, as regras e instrumentos de parceria na relação entre Estado e OSCs visam impulsionar uma realidade de participação na execução de programas e projetos e, conseqüentemente, de políticas públicas, de modo que transformações sociais ainda mais profundas possam ser alcançadas para a construção de um Brasil mais justo e igualitário.

III. DO OBJETO

Esta justificativa tem como finalidade formalizar a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR e o Instituto Amazon e Vida, com o objetivo de realizar o PROJETO CARNAVAL DO AMAPÁ: CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, a ser realizado no período de 16 de fevereiro a 30 de junho de 2026, no município de Macapá/AP.

IV. DO AMPARO LEGAL

No que se refere ao amparo legal do pretendido, a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015, o novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, o qual foi regulamentado pelo Decreto Estadual nº 6.525 de 10 de junho de 2025, a Resolução Normativa nº 198/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE/AP e o Manual Orientativo da SETUR/AP - 2026 são os institutos jurídicos que fundamentam o Termo de Fomento e/ou Colaboração.

V. DA REGRA PARA ESTABELECIMENTO DE TERMO DE FOMENTO OU TERMO DE COLABORAÇÃO.

Preliminarmente, importante destacar que com o advento da Lei Federal nº 13.019/2014 estabeleceu-se em seu art. 23 e incisos como regra a realização de prever o chamamento público, vejamos:

Do Chamamento Público

Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

No mesmo instrumento legal ficou consignado os casos em que poderá ser dispensado o chamamento, e, os casos em que este chamamento é inexigível, em razão das peculiaridades do caso concreto, ou seja, do projeto apresentado e as metas lá estabelecidas.

Em regra, o artigo 29 da referida lei, aduz que os termos de fomento, decorrentes de emendas individuais obrigatórias não estão submetidos ao procedimento de chamamento público, que tem por fim assegurar os princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo, entre outros. Veja-se a redação do dispositivo:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam **recursos decorrentes de emendas parlamentares** às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Nesse sentido, a regra está devidamente cumprida posto que, a parceria será executada com recurso decorrente de emenda parlamentar, o que vem sendo interpretado como

hipótese em que o chamamento público será dispensado. Em termos mais claros: se o referido artigo 29 afasta o chamamento público para os termos de fomento e de colaboração a serem custeados com recursos de emendas parlamentares, é porque o parlamentar autor da emenda já escolheu o projeto a ser promovido e a entidade a realizá-lo, não fazendo sentido abrir disputa, no caso em exame, sendo que os recursos são oriundos de **emenda parlamentar impositiva nº I0584, do Deputado Estadual JÚNIOR FAVACHO - MDB/AP, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em conformidade com o Ofício nº 001/2026-Gab.Dep.JF (fl. 09/10).**

Assim, ao analisarmos o Projeto e a Proposta de Trabalho apresentado pelo Instituto Amazon e Vida - IAMVIDA verificamos a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de realização de chamamento público para a celebração da parceria, conforme art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, aduz que:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

[...]

VI. DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando todo o expendido, e, que a presente parceria se estabelecerá específica e expressamente com a entidade beneficiária INSTITUTO AMAZON E VIDA - IAMVIDA, nos termos estabelecidos no art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 6.525/2025, JUSTIFICA-SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Insta mencionar, que as situações de vedação, dispensa ou inexigibilidade, apenas desobrigam a realização do chamamento público para a seleção da OSC parceira. Dessa forma, continua necessária, e obrigatória, a aplicabilidade da Lei nº 13.019/2014 e demais instrumentos legais, e do ato normativo setorial nas demais fases: celebração, execução e prestação de contas das parcerias.

Vale ressaltar que a celebração da parceria por ausência de chamamento público, deve ser justificada pelo (a) administrador (a) público (a) mediante publicação do extrato do ato de justificativa no sítio eletrônico oficial, após retorno dos autos da Procuradoria-Geral do Estado - PGE com Parecer Jurídico favorável, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, nos termos da legislação.

VII. CONCLUSÃO

No que tange a Capacidade Técnica e Operacional do

Instituto Amazon e Vida - IAMVIDA, em conformidade com a Manifestação de Viabilidade do projeto apresentado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento/Colaboração (fls. 216/218), bem como com o Relatório de Avaliação da Capacidade Técnica e Regularidade (fls. 195/200) e as fundamentações deste documento, aduz-se por considerar efetiva e eficaz a capacidade de cumprir as obrigações decorrentes da parceria e assumir responsabilidades decorrentes da celebração do referido Termo de Fomento.

Neste sentido, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO/ COLABORAÇÃO irá utilizar os meios disponíveis, com auxílio de equipe técnica desta SETUR/AP, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Por hora, foram evidenciados nos autos, restritos aos aspectos jurídicos formais que não há objeções que impeçam esta Secretaria de Estado do Turismo de proceder à realização desta parceria para a realização do **PROJETO CARNAVAL DO AMAPÁ: CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL** e conforme o que foi apresentado, atendidos aos preceitos da Lei nº 13.019/2014, e suas alterações, e do Decreto nº 6.525/2025, **sugere-se** a referida parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público e assinatura do TERMO DE FOMENTO.

Macapá-AP, 11 de Fevereiro de 2026.

LARISSA CHADA FIGUEIRA

Gerente de Núcleo de Compras e Contratações

Decreto nº 8612/2025-GEA

RATIFICO e APROVO, nos termos do artigo 32, da Lei nº 13.019/2014.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo

Decreto nº 5371/2025-GEA

Protocolo 137676

Secretaria da Mineração

PORTARIA Nº 009/2026-SEMIN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO - EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0526 de 27 de Janeiro de 2026, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores: Criscia Tania Correa Moraes e Jerry Adriane Tavares, onde se deslocarão da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município Calçoene - Distrito do Lourenço no período de 13/02 a 15/02 com objetivo de acompanhar a

Coordenação do Curso de Mineração do IFAP, em visita técnica ao Distrito do Lourenço.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 11 de fevereiro de 2026.

Criscia Tânia Corrêa Moraes

Secretária de Estado da Mineração - Em Substituição

Decreto nº 0526/2026

Protocolo 137730

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 025/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0008/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Coordenador, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 015/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 137705

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 015/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0008/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA, representado neste ato pela Sr.º. **WASHINGTON DA SILVA FERREIRA**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado

do Amapá presta ao PROPONENTE para execução da Ação Cultural **"COLETIVO AP QUADRINHOS"**, no **"DIA NACIONAL DOS QUADRINHOS"**, que será realizado no dia 12 de fevereiro de 2026, na Biblioteca Pública Estadual Elcy Lacerda.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 11 de fevereiro a 13 de março 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de fevereiro de 2026.

Macapá/AP, 11 de fevereiro de 2026.

Protocolo 137703

Secretaria de Fazenda

PORTARIA nº 001/2026 - FUNDAT - AP/SEFAZ

Designa servidores como representantes da Secretaria de Estado da Fazenda para integrar o Comitê Gestor do Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - FUNDAT/AP.

O Secretário de Estado da Fazenda, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6483, de 19 de novembro de 2013, regulamento da SEFAZ e;

Considerando o disposto no art. 1º do Decreto Estadual nº 1154 de 15 de fevereiro de 2023 que institui normas de operacionalização e atribuições do Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - FUNDAT/AP, que tem por finalidade assegurar recursos suplementares para atender despesas com a gestão e a perene modernização das atividades realizadas no âmbito da Administração Tributária, nos termos da Lei nº 2.753, de 25 de agosto de 2022;

Considerando os termos do inciso VIII, do art. 5º do **DECRETO Nº 1154 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**, que determina a indicação de um membro titular e dois membros suplentes pelo Secretário de Estado da Fazenda;

Considerando os termos dos incisos I e II, do art. 12º do **DECRETO Nº 1154 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**, a Secretaria Executiva exercerá a administração, contabilização, o controle e a movimentação dos recursos financeiros do FUNDAT/AP, tendo a constituição mínima de 01 (um) Tesoureiro e 01 (um) Secretário Executivo;

Considerando as necessidades de readequação da composição do Comitê Gestor do FUNDAT/AP visando a continuidade das atividades;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Servidor **Anatal de Jesus Pires de Oliveira** membro suplente integrante do Comitê Gestor do Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - FUNDAT/AP para o cumprimento do **Decreto Estadual nº 1154/2023**;

Art. 2º Nomear o servidor **LUCAS CARDOSO GOMES DE ANGELO** para ocupar a função de suplente do Comitê Gestor do Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - FUNDAT/AP, conforme dispõe **Decreto Estadual nº 1154/2023**;

Art. 3º Alterar a composição do Comitê Gestor do Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - FUNDAT/AP, conforme dispõe **Decreto Estadual nº 1154/2023** que passará a ter a seguinte composição:

Membros Titulares:

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal - Membro Titular - Presidente do Comitê Gestor do FUNDAT/AP

Domingos João Salomão Neto - Membro Titular

Daniel Braz de Araújo - Membro Titular

Gilson Carlos Rodrigues - Membro Titular

João Bittencourt da Silva - Membro Titular

Rivenildo Duarte Batista - Membro Titular

Elienaita Rodrigues Pereira - Membro Titular

Leidiane Gemaque e Gemaque - Membro Titular
Secretária Executiva do FUNDAT/AP

Membros Suplentes:

Ademar Caetano da Silva Junior - Membro Titular
Tesoureiro

Benedito Paulo de Souza - Membro Suplente

Lucas Cardoso Gomes de Ângelo - Membro Suplente

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em Macapá/AP, 09 de fevereiro de 2026.

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal

Presidente do Comitê Gestor do FUNDAT-AP

Decreto nº 1154/2023-GEA

Protocolo 137769

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Escola de Saberes Públicos

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ**

**PORTARIA Nº 21/2026- ESAP,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ - ESAP no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0319, de 16 de janeiro de 2026 e o Decreto nº 10117 de 05 de dezembro de 2025, que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento, com a finalidade de conduzir e elaborar as peças relacionadas à fase de planejamento do procedimento auxiliar de cadastramento de agentes públicos e credenciamento de profissionais para atuação como facilitadores nas ações educacionais da Escola de Saberes Públicos, em conformidade com a legislação de contratações públicas vigente e demais normas legais aplicáveis.

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento a elaboração dos estudos, levantamentos e documentos técnicos necessários à fase de planejamento do procedimento auxiliar mencionado no artigo anterior, incluindo o Estudo Técnico Preliminar - ETP, observando os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e transparência.

Equipe de Planejamento:

- Elissandro Lopes de Araújo - Coordenador na Coordenadoria de Inovação e Aprendizagem Digital - CIAD/ESAP
- Raiana Correa de Almeida - Chefe de Unidade de Gestão Acadêmica - UGA/CAD/ESAP
- Michel Roger dos Santos - Assistente Técnico Nível I/ CAD/ESAP

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP
Decreto 0319/2026-GEA

Protocolo 137704

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

**PORTARIA Nº 0079 - DETRAN/AP,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Nº8830/2025 de 10 de outubro 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 0023/2026-DETRAN/AP, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**, publicada no DOE nº 8.574, página 144.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente interino do DETRAN-AP
Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 137683

**PORTARIA Nº 0080/2026 - DETRAN-AP,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 8.830, de 10 de outubro de 2025, c/c a Lei nº 1.453/2010 e suas alterações.

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 200205.0077.3632.0001/2026 APCG - DETRAN e instrução normativa 029/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Amapá-TCE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial de Contas - CEC 2025, com a finalidade de solicitar e consolidar informações para o Relatório de Gestão, bem como elaborar, analisar as informações e as eventuais peças que comporão o processo de Contas de Gestão do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, referente ao exercício de 2025, incluindo a emissão de declaração de conformidade, nos termos da Instrução Normativa nº 029/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE/AP, a ser composta pelos seguintes servidores:

Art. 2º. Para condução dos trabalhos, fica constituída a Comissão, composta pelos seguintes servidores:

- Sonia Maria Da Silva Ferreira Lima - Presidente
- Vanessa Frazão Ibernorn de Moraes - Membro
- Marli Galeno Rodrigues - Membro
- Edvan Tavares Soares - Membro
- Ana Beatriz Santos Ayres de Mira - Membro
- Jean Silva Vaz - Membro
- David Frank Tenório de Almeida - Membro
- Alex João Costa Gomes - Membro
- Raylanne Lima Cardoso - Membro
- Mayra Mychelle Lima Pereira Calado - Membro
- José Carlos Araújo - Membro
- Renata Sabrina Ferreira Borges - Membro
- Caroline de Jesus Barreto-Membro

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Protocolo 137688

**PORTARIA Nº 0081/2026 - DETRAN/AP,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BANCO DA AMAZÔNIA S/A, CNPJ 04.902.979/0001-44**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0547/2025 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR BANCO DA AMAZÔNIA S/A, CNPJ 04.902.979/0001-44, com endereço na **Av. Presidente Vargas, 800, Centro, Belém/PA, CEP: 66.017-000**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência até 24/01/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 137707

**PORTARIA Nº 0082/2026 - DETRAN/AP,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução Contran nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO INTEGRAÇÃO DO SUL DE MATO GROSSO, AMAPÁ E PARÁ - SICREDI INTEGRAÇÃO MT/AP/PA, CNPJ: 26.549.311/0001-06**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0005/2026 - CCRED/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO INTEGRAÇÃO DO SUL DE MATO GROSSO, AMAPÁ E PARÁ - SICREDI INTEGRAÇÃO MT/AP/PA, CNPJ: 26.549.311/0001-06, com endereço na **Rua Fernando Correa da Costa, nº 1100, Vila Aurora I, Rondonópolis/MT, CEP 78.740-000**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 08/02/2026 a 08/02/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto n° 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 137711

**PORTARIA N° 0083/2026 - DETRAN/AP,
11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 8.830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto n° 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN n° 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria n° 0325/2023-DETRAN/AP, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre procedimentos para o credenciamento de pessoas jurídicas para operar registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Registro Eletrônico de Contratos de Financiamento de Veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor tem fundamento legal no artigo 1.361, § 1º do Código Civil Brasileiro, que estabelece os referidos contratos devem ser registrados junto ao órgão ou entidade executiva de Trânsito do Estado onde o veículo for registrado e licenciado, assim como na Resolução CONTRAN n° 807, de 15 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela empresa **SEARCH INFORMATICA LTDA**, CNPJ: **32.917.874/0001-02**, atende às exigências contidas na Portaria n° 0325/2023 e suas alterações, conforme o contido no Documento n° 0053.0649.2804.0023/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- RECRENCIAR a empresa **SEARCH INFORMATICA LTDA**, CNPJ: **32.917.874/0001-02**, com endereço **Q SCN QUADRA 05, 50, BLOCO A SALA 718 TORRE NORTE EDIF BRASILIA SHOPPING, ASA NORTE, BRASILIA/DF, CEP: 70.715-900**, para exercício das atividades de registro eletrônico de contratos, no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O credenciamento, de natureza jurídica precária e sem ônus para o DETRAN/AP, terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, com **renovação anual** de certidões e documentos, sendo admitido o credenciamento

das empresas que apresentarem novo pedido de credenciamento, até 60 (sessenta) dias antes do fim da vigência do seu termo de credenciamento, observando todas as regras da presente portaria.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência do dia 09/02/2026 a 09/02/2028.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto n° 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 137712

**Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária do Estado do Amapá**

PORTARIA N° 028/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto n° 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO N° 0014.0332.0680.0024/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores, **JULIA DANIELA BRAGA PEREIRA**, Auditora Fiscal Estadual Agropecuária, **LEDIVALDO MENEZES DA SILVA**, Assessor Técnico Nível 1, **JOÃO CARLOS FARIAS FEITOZA**, Fiscal Estadual Agropecuário, **LUCIO FLAVIO BRAGA RODRIGUES**, Extencionista Agropecuário, que viajarão das suas sedes de atribuições, de Macapá/AP, até **Porto Grande/AP** (BR 156, km 82), com a finalidade de apoiar e realizar fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º Designar o deslocamento dos servidores, **WENDELL DE JESUS LOBO RAMOS**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, **ÉRIQUE ANDERSON DE OLIVEIRA**, Técnico em Extensão Rural, até **Cutias do Araguari/AP** (Rodovia AP 70), com a finalidade de apoiar e realizar fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 3º A viagem ocorrerá do dia 16/02/2026 ao dia 21/02/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recursos de Convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de fevereiro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 137681

PORTARIA Nº 030/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0025/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores, **MARCUS RUDÁ BRANDÃO DE LIMA**, Cabo, **EMANUEL DA SILVA PICANÇO**, 3º Sargento, **FRANCISCO DA SILVA COSTA**, Oficial, **WANDESON LEÃO COSTA**, Soldado, que viajarão das suas sedes de atribuições, de Macapá/AP, até **Porto Grande/AP** (BR 156, km 82), com a finalidade de dar apoio policial a ação de fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º Designar o deslocamento dos servidores, **RAIMUNDO ANTÔNIO ROSA DOS REIS**, Policial Militar, **ANDREZA MARTINS DA SILVA**, Policial Militar, **DANIEL AMARAL NERY**, Policial Militar, que viajarão das suas sedes de atribuições, de Macapá/AP, até **Cutias do Araguari/AP** (Rodovia AP 70), com a finalidade de dar apoio policial a ação de fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 3º A viagem ocorrerá do dia 09/02/2026 ao dia 14/02/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recursos de Convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de fevereiro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 137682

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá**ERRATA DA PORTARIA N. 004/2026 - GAB/HEMOAP**

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria n.º 004/2026-GAB/HEMOAP de 14 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n.º 8.475 de 14 de janeiro de 2026, páginas 40 e 41, que passará a vigorar conforme o Quadro Demonstrativo de Férias Regulamentares abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0089762-0-01	ALAN MICHEL CABRAL DO ROSÁRIO	16/02/2026	02/03/2026	15
0084861-1-01	CARLA PATRÍCIA SILVA ALMEIDA	02/02/2026	03/03/2026	30
0062381-4-01	CARLA PATRÍCIA SILVA ALMEIDA	02/02/2026	03/03/2026	30
0110430-6-01	ELMIRA MARIA MELO MONTEIRO	19/02/2026	05/03/2026	15
0036497-5-01	MARIA DO SOCORRO COSTA DE ARAÚJO	02/02/2026	03/03/2026	30
0070960-3-01	RUTE DE SOUSA DENIUR	02/02/2026	03/03/2026	30

Art. 2º - Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de fevereiro de 2026.

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOA
Decreto nº 0013/2023

Protocolo 137724

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**P O R T A R I A N° 013/2026-GAB/IEPA**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. n° 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n° 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n° 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício n° 250201.0077.05 59.0004/2026-NUCTAL-IEPA de 09 de Fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO CARLOS FREITAS SOUZA**, Analista de Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Tartarugalzinho e Pracuúba/AP, com objetivo de realizar coleta de dados para validação do módulo de biometria não invasiva via inteligência artificial, Aplicação de entrevistas e testes de usabilidade do sistema de gestão com produtores rurais, Registro audiovisual para documentação científica e institucional do projeto, Análise preliminar de indicadores de sustentabilidade e gestão produtiva no período de 18 a 20/02/2026. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 11 de Fevereiro de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 137684

P O R T A R I A N° 014/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. n° 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n° 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n° 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício n° 250201.007 7.0559.0004/2026-NUCTAL-IEPA de 09 de Fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO CARLOS FREITAS SOUZA**, Analista de Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Amapá e Calçoene/AP, com objetivo de realizar coleta de dados para validação do módulo de biometria não invasiva via inteligência artificial, Aplicação de entrevistas e testes de usabilidade do sistema de gestão com produtores rurais, Registro audiovisual para documentação científica e institucional do projeto, Análise preliminar de indicadores de sustentabilidade e gestão produtiva no período de 23 a 25/02/2026. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 11 de Fevereiro de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 137687

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Av. Feliciano Coelho, 1509 - Bairro do Trem - 68908-025

EDITAL N° 001/2026-IEPA

RESULTADO PARCIAL

BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - IC E BOLSA PARA APOIO TÉCNICO A PESQUISA ENTOMOLÓGICA PARA ATUAÇÃO EM PROJETOS VINCULADOS AO LABORATÓRIO DE ENTOMOLOGIA MÉDICA / IEPA 2025- 2027

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (IEPA), por meio do Núcleo de Biodiversidade (NuBio) e Laboratório de Entomologia Médica (LabenMed), torna público a **RESULTADO PARCIAL** referente ao Edital N° 001/2026-IEPA para concessão de bolsas nas seguintes modalidades: Iniciação Científica (IC) e Apoio Técnico (AT) para Estudos e Pesquisa em Entomologia Médica, de acordo com os termos do presente edital e da Resolução n°001/2012 - FAPEAP.

ORDEM	NOME COMPLETO	MODA LIDADE	N. MÁX. CURRÍCULO	CURRÍCULO	N. MÁX. ENTREVISTA	ENTRE VISTA	NOTA FINAL	RESULTADO
1	Maria Jeovana Lima Martins	AT	13	6,5	10	10	8,25	Aprovada*
2	Maira Regiane Cirilo de Souza	IC	19	2,75	10	8,5	5,62	Aprovada*
3	Raimundo Gabriel Borges Muniz da Silva	AT	13	3,0	10	6,0	4,5	Classificado**
4	Any Stephani Gomes Sampaio	AT	13	1,6	10	7,0	4,3	Classificada**
5	Kalvin Monteiro Castelo	AT	13	1,55	10	6,5	4,02	Classificado**
6	Adriana Barrozo da Silva	AT	13	1,55	10	4	2,78	Classificada**

*Aprovado(a): Obteve pontuação suficiente para classificação dentro do número de vagas ofertadas.

**Classificado(a): Atendeu aos requisitos documentais, porém a pontuação final não foi suficiente para enquadramento no número de vagas disponíveis.

Macapá, 09 de fevereiro de 2026
Comissão Organizadora

Protocolo 137689

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá**PORTARIA Nº. 006/2026/GAB/IPEM/AP**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 7499, de 05 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER os servidores deste Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/AP, o usufruto de férias, conforme cronograma abaixo:

ORD	MATRICULA	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
01	00XXX57-0-01	Gerson Conceição Gurjão	01/03/2026	30/03/2026
02	09XXX30-7-01	Patrícia Cristina Bandeira França	01/03/2026	30/03/2026

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de fevereiro de 2026.

Samuel Lima Sales Júnior

Diretor-Presidente do IPEM/AP

Decreto nº 7499/2025

Protocolo 137710

Junta Comercial do Amapá**PORTARIA Nº 022/2026 - JUCAP
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme o Processo de Nº APA 26/004.036-3, nomear para Tradutor ad hoc o Sr. Wank Santos do Carmo, brasileiro, com formação acadêmica bacharel em letras, tradutor do Idioma Francês, residente e domiciliado na Av. Procópio Rôla, nº 623, bairro Central, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução do documento sendo este, JUGEMENT DE DIVORCE - SENTENÇA DE DIVÓRCIO em nome de LORENA CARVALHO do idioma Francês para o idioma Português.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem

Presidente/JUCAP

Protocolo 137694

Instituto de Terras**PORTARIA Nº 007/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCICIO DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0590, de 30 de janeiro de 2026.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1961.0023/2026 NAF - APTERRAS, datado em 09 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Simony Adriele Lima Garcon**, Responsável Por Atividade Nível III - Pessoal / APTERRAS, para atuar como Fiscal do Contrato nº 008/2021-UCCC/AMAPÁ TERRAS, cujo objeto é serviços de limpeza e conservação, em substituição ao servidor Airtton José Picanço Camorim.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 11 de Fevereiro de 2026

ANDERSON MAYCON TAVARES LAMEIRA

Diretor-Presidente em exercício

Decreto nº 0590 - 30/01/2026

Protocolo 137697

PORTARIA Nº 008/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCICIO DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0590, de 30 de janeiro de 2026.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1961.0024/2026NAF - APTERRAS, datado em 09 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **Raimundo Nonato de Castro Rebelo**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 001/2020 - Locação de Imóvel, pertinente ao Processo nº 4.000.768/19 - AMAPÁ TERRAS, entre o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS e a empresa M & D EMPREENDIMIENTOS - LTDA, CNPJ Nº 20.254.992/0001-90, em substituição ao servidor **Moises Dutra Quaresma**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 11 de Fevereiro de 2026

ANDERSON MAYCON TAVARES LAMEIRA

Diretor-Presidente em exercício

Decreto nº 0590 - 30/01/2026

Protocolo 137698

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº 008/2026 - FAPEAP

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, nomeada pelo Decreto nº 0743 de 10 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 1438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3903, de 16 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Artigo. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras **Jessica Mayara Lima Ramires, Maria Gabriela Cardoso de Souza Carvalho** e do servidor **George da Silva Bacelar**, para viajarem a serviço, com saída da sede de suas atribuições, **Macapá - Amapá para Florianópolis - Santa Catarina, no período de 11 a 13 de fevereiro de 2026**, com a finalidade de atender à carta-convite da Fundação Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras (Fundação CERTI), para a realização de **visita técnica e institucional**, visando ao fortalecimento de parcerias estratégicas e à ampliação da cooperação técnico-institucional, em consonância com as diretrizes de fomento à ciência, tecnologia e inovação no âmbito do Estado do Amapá.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá, AP, 11 de fevereiro de 2026

Eunice Amanda Oliveira Lacerda

Diretora-Presidente em Exercício da FAPEAP

Decreto nº. 0743/2026

Protocolo 137696

PORTARIA Nº 009/2026 - FAPEAP

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, nomeada pelo Decreto nº 0743 de 10 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº

1438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3903, de 16 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Artigo. 1º - Comunicar o deslocamento do Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, **Gutemberg de Vilhena Silva**, para **Kourou - Guiana Francesa**, no período de **11 a 13 de fevereiro de 2026**, para participação em **cerimônia oficial no Centro Espacial da Guiana**, com o intuito de fortalecer a cooperação científica e tecnológica internacional e ao estabelecimento de parcerias estratégicas nas áreas de ciência, tecnologia e inovação, alinhadas às diretrizes institucionais da FAPEAP e às políticas públicas do Estado do Amapá.

Artigo 2º - Autorizar o deslocamento do servidor **Sidney Nunes do Amaral**, motorista oficial, para viajar a serviço, com saída da sede de suas atribuições, Macapá - Amapá, para **Kourou - Guiana Francesa**, no período de **11 a 13 de fevereiro de 2026**, com a finalidade de **acompanhar o Diretor-Presidente nas atividades oficiais relacionadas à referida missão institucional**.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá, AP, 11 de fevereiro de 2026

Eunice Amanda Oliveira Lacerda

Diretora-Presidente em Exercício da FAPEAP

Decreto nº. 0743/2025

Protocolo 137695

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 026/2026 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, **PORTARIA 141/2025 - GAB - FSA e OFÍCIO Nº 310201.0077.2612.0013/2026 CMS - FSA;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARLY FERREIRA AMANAJÁS**, Agente de Segurança Socioeducativo, para exercer, em substituição e cumulativamente, o cargo de Coordenador de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado (CMS), no período de usufruto de folgas do titular, de **10 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 137708

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ
CAESA

COMUNICADO AOS ACIONISTAS

A Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA
comunica que os documentos abaixo relacionados,

dos quais trata o art. 133 da Lei nº 6.404/76, referentes
ao exercício de 2025, encontra-se à disposição dos
Senhores Acionistas na sede da Companhia, situada na
Av. Ernestino Borges nº 222 - Centro - Macapá.

1. Demonstrações Financeiras;
2. Relatório da Auditoria Independente;
3. Relatório da Administração;
4. Parecer do Conselho Fiscal;
5. Parecer do Conselho de Administração;

Macapá - AP, 09 de fevereiro de 2026.

JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO
Presidente do CONSAD/CAESA

Protocolo 137541

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 044/2025**

O Secretário-geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando as atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2025, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículo automotor, sem motorista, sem fornecimento de combustível para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrição e quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, referente ao processo nº 20.06.0000.0003800/2025-77 MPAP, conduzido pelo Pregoeiro Ronildo Cristino de Lima, na sessão realizada no sistema Compras, www.gov.br/compras, nº da licitação 90044/2025, que declarou Vencedora a empresa abaixo identificada, com o preço total global do lote 1 de R\$ 225.806,50, por atender a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo supramencionado e no sistema do pregão eletrônico.

Empresa NL EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ 27.836.476/0001-13, vencedora do LOTE 1 - contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículo automotor, sem motorista, sem fornecimento de combustível.

1 - VEÍCULO TIPO 01 - (Carro Popular - HATCH) MOTORIZAÇÃO: 1.0 a superior. TRANSMISSÃO: Manual ANO/MODELO: 2023, 2024, 2025 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool; Quant., 583; valor unit. R\$ 229,90.

2 - VEÍCULO TIPO 02 - (Caminhonete) MOTORIZAÇÃO: 2.8 TRANSMISSÃO: Manual ANO/MODELO: 2022 à 2025 COMBUSTÍVEL: Biocombustível (Diesel S10); Quant., 212; valor unit. R\$ 432,90.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2026.

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO

Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 137677

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 021/2023/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: prestação dos serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 021/2023-MP/AP.

FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto foi licitado conforme Pregão Eletrônico nº. 010/2023/MP-AP, suas alterações posteriores, e demais preceitos de direito.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0000295/2026-37.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Link Card Administradora De Benefícios LTDA.

VALOR DO ADITIVO: R\$845.989,50 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

NOTA DE EMPENHO nº. 033/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 18/04/2026 e término em 18/04/2027.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. André Luiz Dias Araújo, Secretário-Geral/MP-AP e pela Contratada, a representante legal, Patrícia Aparecida De Lima.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2026.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº. 1098/2021/GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 137706

Prefeitura de Macapá**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 005/2026 /SEGOV**

Processo Administrativo nº 2.917/2025 -SEMSA/PMM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para futura e eventual: **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS (ADULTO) E FRALDAS PEDIÁTRICAS**, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo Referência - ANEXO I do Edital. Abertura da Licitação: Dia 03/03/2026 às 09h, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.gov.br/compras, sob o Nº 90012/2026.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2026.

EMANOEL DOS SANTOS VALENTIM

Pregoeiro da Secretaria Municipal de Governo

Protocolo 137714

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 3009 C

ELINESIA LIMA RODRIGUES, ELISABETE MAESSO CARDOSO, ELISANGELA LISOUNENKO, ELTON CESAR APARECIDO DE LEMOS, EMELY JOYCE COSTA

FERREIRA DA SILVA, EMERSON BARBOSA DA SILVA, EMERSON MARTINS ROSA, ENORI HENRICHES, ÉRICA CRISTINA GUIMARÃES DA SILVA, ERICK DE SOUZA MADRUGA, ERICK INEZ SEVERINO, ERIKA VOITE DA GLÓRIA, ERISSON APARECIDO DOS SANTOS, EVÂNIA LIMA DE ARAÚJO, EVELIN GONÇALVES, EVELYN FERNANDA FARIAS, FABIANA CASTRO OLIVEIRA VASCONCELOS, FABIANA SILVA CARDOZO, FABIO COSTA DA SILVA, FABIO HENRIQUE SILVA DE MELO SANTOS, FÁTIMA ALVES DOS SANTOS, FELIPE ALVES SILVA, FLAVIA RAQUEL MENDES PEREIRA, FRANCIELLE CÁSSIA TEIXEIRA, FRANCISCO DE ASSIS LOPES DA SILVA, FRANCISCO ODILON DA COSTA MENDES, FRANCISCO SILVA DO CARMO, FRANCISCO VITOR DA SILVA OLIVEIRA, GABRIEL BERTINI PERES, GABRIEL DOS SANTOS FERNANDES, GABRIEL FALLGATTER DE LIMA, GABRIELA DIAS FERREIRA, GEOVANA RODRIGUES MENDES, GÉRSICA RAYANE FABRÍCIO DOS SANTOS, GESSELIA INÁCIO, GILBERTO DA SILVA VEIGA JUNIOR, GILLIARD AMARO FERREIRA DE LIMA, GILMÁRIO BARRA DE ALMEIDA, GRACINDA FERREIRA REZENDE SOARES, GREGORE CANDIDO DE JESUS FERREIRA, GREINE KATIANE LIMA DE ARAUJO NAZARETH, GUSTAVO CARDOSO CORREA, GUSTAVO DINIZ GOMES, HANTONI MATHEUS TAVARES DA SILVA, HELENA RODRIGUES LESSA DA COSTA, HELIO NASCIMENTO FERREIRA, HERICA SANTOS SILVA, HYORRANA DE LARA SANTOS YAMAMOTO, INGRYD RIBEIRO PACE AZEDIAS, ION JOSÉ LIMA NASCIMENTO NETO.

Macapá/AP, 11 de fevereiro de 2026.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 137690

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 3009 D

ISADORA DE OLIVEIRA, ISMAR BRITO CARDOSO JÚNIOR, ISRAEL RENATO LEITE MENDONÇA, IVAN VERÍSSIMO NEVES, IVANEI PIRES DA SILVA, IVANILDA SCHMITZ, IVONETE BATISTA DE JESUS SILVA, JALSON DOS SANTOS FREIRE, JAILOR VIEIRA, JAIRA PEREIRA DA SILVA BRITO, JAMILLE MARQUES DOS SANTOS, JANAINA SEGATO SOARES, JANDERSON APARECIDO DA SILVA, JANNIS MELISSA DO CARMO AIELO, JENESSI ASSUNÇÃO MIRANDA, JÉSSICA BOTH DOS SANTOS, JOÃO CARLOS CHAVES DA CUNHA, JOÃO CARLOS FANTINI JUNIOR,

JOÃO GABRIEL DA SILVA, JOÃO VITOR SOUZA DA SILVA, JONATHAN WILLIAM CHIAMENTE GEREMIAS, JOQUEBEDE CARNEIRO MÓIA, JORGE LEANDRO GARCIA, JORGE PEREIRA DE CARVALHO, JOSÉ APARECIDO DE SOUSA, JOSÉ FERNANDO DA SILVA NETO, JOSÉ FRANCISCO PEREIRA LAPA, JOSÉ LEANDRO CORDEIRO, JOSÉ MARCELINO DA SILVA AMARAL, JOSÉ PAULO DE JESUS ROCHA PENHUELA, JOSÉ ROMILDON DA SILVA, JOSÉ SIDERLEY DA SILVA, JOSENILDO SILVA MOURA, JOSIAS FERREIRA DA SILVA FILHO, JULIA RAISSA DE OLIVEIRA PANTOJA, JULIO CESAR PEREIRA DA COSTA, JURANDIR CARDOSO DOS SANTOS, KAIKY ARAÚJO, KAMILA BARBOSA DA COSTA, KAMILA DA COSTA, KARINE KELE DE SOUZA RODRIGUES, KAROLINY DUARTE MARQUES DA SILVA, KETLEN CINTYA LOBO MOTA FERREIRA DE SOUZA, KEVELINS FARIAS DA SILVA, KEVIN DIAS PEREIRA, KLARICE DE SOUZA, KLECIANE LETICIA DA SILVA SANTOS, LADISLAU JOSÉ RIBEIRO NETO, LAIANE FÁVARO SANTOS, LEANDRO DE DEUS DO PRADO

Macapá/AP, 11 de fevereiro de 2026.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 137691

WELLINGTON LUIZ DE ALCANTRA BARROS

Torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM. A LICENÇA PRÉVIA (L.P) para atividade de Agropecuária (código 103, 203 e 314) no RANCHO AÇÚ. Localizado na BR 156, Ramal do Botelho, Km 36, Entre Ariri e Tesselônica, Zona Rural do Município de Macapá/AP.

Protocolo 137673

A TRANSMISSORA AMAPAR II SPE S.A., CNPJ nº47.425.219/0001-04, torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a Licença de Operação (LO), para o empreendimento da Linha de Transmissão (LT) 230kV Laranjal do Jari - Macapá III C1 que intercepta 4 (quatro) municípios no estado do Amapá (Macapá, Santana, Mazagão e Laranjal do Jari).

Protocolo 137507

**CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ - CSA
LICENÇA DE INSTALAÇÃO
COMUNICADO**

A CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ, CNPJ 44.109.598/0001-27. Torna público que REQUEREU junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo de Vitória do Jari - SEMMA, a renovação da **Licença de Instalação Nº 002/2024** através do **Processo Nº 032/23**, para Obras de Construção, Implantação e Substituição das Redes Adutoras de Água Bruta e Tratada no Município de Vitória do Jari/AP. Localizado na Passarela Cinco, no município de Vitória do Jari.

Protocolo 137564